

## Resolução Nº 83/96

Dispõe sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de sua atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do art. 29, Item I da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.798,00 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais), a partir de 1º de junho de 1996.

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.798,00 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais) correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais)

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de maio de 1996, no valor de 1,28%

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pelo variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de junho de 1996.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 28 de Junho de 1996.

a) Presidente -

a) Vice-Presidente -

a) Secretário -

*[Assinaturas]*  
Presidente: *[Assinatura]*  
Vice-Presidente: *[Assinatura]*  
Secretário: *[Assinatura]*